



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2898/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAYSE PEREIRA SIQUEIRA KONRAD, SIAPE 1049210, CPF 833.768.790-87, como fiscal para o acompanhamento do Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, firmado entre a Financiadora de estudos e projetos – Finep, a Fundação de apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, a Prefeitura Municipal do Rio Grande e a Portos RS – Autoridade portuária dos portos do Rio Grande do Sul visando viabilizar a execução do Projeto intitulado “OCEANTEC-MAR-RS: Centro de Excelência em Economia do Mar - Sistemas, Tecnologias e Infraestrutura.”, que tem como objetivo fomentar a qualificação, a geração e a atração de empresas ligadas à Economia do Mar através da capacidade instalada na Universidade, em ciências do mar, biotecnologia, ciência de dados e robótica, para os fins previstos nas cláusulas do referido Convênio.

Art. 2º Compete à servidora designado por esta Portaria fiscalizar o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a conveniada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à SUPCONV/DIPLAN/PROPLAD.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Convênio, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 19 de novembro de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 19/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308135** e o código CRC **B91CA664**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.003153/2024-92

SEI nº 0308135